



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 10/99

Acta da reunião ordinária realizada aos doze dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e nove.

Aos doze dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e nove reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, António Manuel Martins Baptista, António José Ascensão Fraga, José Quaresma Pinheiro e Irene Paixão dos Santos Leitão.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada, foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 12 de Maio de 1999 que inclui os seguintes assuntos:

1. **Processo de obras do Município José Duarte Sabugueiro Baptista.**
2. **Estatutos da Fundação Escola- Gest - (Escola Profissional de Hotelaria de Manteigas).**
3. **Informações da Equipa do Plano de Urbanização.**
4. **Lançamento da Derrama – Lei n.º 42/98.**
5. **Festas Populares/99.**
6. **Concessão de Subsídios anuais às Associações do Concelho.**
7. **Assuntos tratados por delegação.**

Processo de obras do Município José Duarte Sabugueiro Batista.

Tendo a Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão questionado o processo em referência e após os esclarecimentos prestados pelo Senhor Engenheiro Luís Aragão, em presença, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura apresentado pelo Município sujeito às alterações, abaixo indicadas, a ser apresentadas na Câmara Municipal de Manteigas, antes da apresentação dos projectos de especialidade.

- Eliminar no sótão a mansarda.

- Observar o mínimo legal de 3 metros, na fachada do alçado posterior e alçado lateral esquerdo, apenas na zona da cozinha, porquanto a ser aprovado, naqueles termos há violação do artigo 15.º do P.D.M.

- Devendo apresentar em projecto as alterações referidas ou um novo projecto, obedecendo àquelas rectificações.

Mais foi deliberado, por unanimidade revogar todas as deliberações anteriores tomadas sobre este assunto.

O Senhor Vereador António José Ascensão Fraga, perante a afirmação da Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão de que “andam para aí a cozinhar em lume brando”, sugeriu que concretizasse com nomes, até pela formação de Jurista que possuí, coisa que não foi feita. Afirmou ainda que este assunto já deveria estar resolvido há muito não fosse a sucessiva série de peripécias, que todo o Executivo conhece.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão, informou o Senhor Vereador António José Ascensão Fraga, que os meios que ela teve à sua disposição também ele os tinha, e concerteza mais tempo para o fazer, pelo facto de aqui residir, que bastava consultar, com o mínimo de atenção o processo em causa, que se encontrava na Câmara Municipal para ficar habilitado a tirar as mesmas ou condições similares às que ela própria extraiu.

O Senhor Presidente da Câmara, ausentou-se da sala de reuniões, não tendo participado na discussão e votação deste assunto.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Estatutos da Fundação Escola- Gest - (Escola Profissional de Hotelaria de Manteigas).

Ficou adiada a matéria da Escola Profissional de Hotelaria, para a próxima reunião, sendo o ponto da ordem de trabalhos a “ Discussão da Pessoa Colectiva a constituir para gerir a Escola de Hotelaria e os respectivos Estatutos “.

A pedido da Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão, argumentando que ainda não tinha sido discutido qual o tipo de pessoa colectiva a constituir, afirmando que se os Estatutos fossem aprovados, pediria a declaração de anulabilidade da deliberação por não ter sido discutida a questão prévia do tipo da Pessoa Colectiva.

Informações da Equipa do Plano de Urbanização.

Foram apresentadas pelo Senhor Engenheiro Carlos Gonçalves, Responsável pela Equipa do Plano de urbanização, as cartas com as zonas urbanas e urbanizáveis a serem desafectadas, bem como a carta da RAN onde foram marcadas zonas de desafecção e a apresentação da localização de uma zona industrial.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos tramites que vão ser efectuados, sobre o assunto.

O Senhor Vereador António Manuel Martins Batista, apresentou os seguintes contributos/sugestões, para o Plano de Urbanização:

- Criação de um outro Pólo Industrial ajuzante à Estrada Nacional 232, frente à zona da “Fábrica de S. Gabriel”.
- Criação de zona urbanizável na zona ajuzante ao Souto Grande.
- Alargamento o mais possível do Perímetro que limita as zonas urbanizáveis e não-urbanizáveis.

Lançamento da Derrama – Lei n.º 42/98.

Foi presente a Informação com data de 7 de Maio do corrente mês, prestada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, sobre o assunto em referência, que a seguir se transcreve:

“O artigo 18º da Lei n.º 42/98 - Lei das Finanças Locais prevê que os municípios podem lançar, anualmente, uma derrama até ao limite máximo de 10% sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que proporcionalmente corresponde ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola. A derrama pode ser lançada para reforçar a capacidade financeira ou no âmbito da celebração de contratos de reequilíbrio financeiro.

Assim, dado que a criação de derramas, nos termos da alínea p) do n.º 2 do art.º 39º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, compete à Assembleia Municipal, sob proposta do Executivo.

Submeto o assunto à consideração da Câmara Municipal para deliberar da oportunidade, ou não do lançamento da derrama sobre o imposto atrás enunciado, dentro da percentagem fixada - até 10% - e em caso afirmativo propor a sua votação à Assembleia Municipal”.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Após análise da informação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, não aplicar a derrama.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Festas Populares/99.

Na reunião de 11 do corrente mês de Maio, em que estiveram presentes o Sr. Vereador José Pinheiro, o Animador Cultural Sr. Miguel Serra e os representantes da Associação Recreativa Filarmónica Popular Manteiguense - Música Nova, Banda Boa União - Música Velha, Grupo Desportivo de Sameiro e o Grupo da Praça da Louça, foi acordado o seguinte calendário das Festas Populares para o corrente ano:

- 5 de Junho: Organização do Rancho Folclórico da Casa do Povo;
- 19 de Junho: Organização do Grupo Desportivo de Sameiro;
- 26 de Junho: Organização da Associação Recreativa Filarmónica Popular Manteiguense - Música Nova;
- 3 de Julho: Organização do Grupo da Praça da Louça;
- 10 de Julho: Organização da Banda Boa União - Música Velha.

Em relação aos programas, cada organização é responsável e autónoma nesse sentido.

De resto, a Câmara propõe-se a:

1. Divulgar e publicitar a iniciativa através de um cartaz, junto da população e órgãos de comunicação social;
2. Montagem do palco, requerer a electricidade, cedência de um quadro eléctrico para o efeito, bem como disponibilizar transporte a cada comissão;
3. Atribuição de um subsídio no valor de 250.000\$00 (Duzentos e cinquenta mil escudos) a cada um dos cinco grupos intervenientes.
4. Atribuição de um subsídio no valor de 200.000\$00 (Duzentos mil escudos) respectivamente, às Marchas Infantis do Rancho Folclórico da Casa do Povo e do Grupo da Praça da Louça.

A Câmara Municipal, após análise do assunto, deliberou por, unanimidade, sancionar os pontos 1, 2, 3 e 4 da reunião havida com as Entidades.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Concessão de Subsídios anuais às Associações do Concelho.

Foi pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro presente a seguinte proposta de atribuição de subsídios:

Associação Desportiva de Manteigas	a)
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Manteigas.....	1.500.000\$00
Associação Portuguesa do Cão da Serra da Estrela	250.000\$00
Banda Boa União	2.500.000\$00
Beiral	350.000\$00
Casa de Cristo Rei	350.000\$00
C.C.D. dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Manteigas.....	350.000\$00
C.N.E. 231 - Santa Maria	70.000\$00
C.N.E. 232 - São Pedro.....	70.000\$00
Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria	250.000\$00
Clube de Caça e Pesca.....	220.000\$00
Comissão de Festas da Senhora da Graça.....	400.000\$00
Comissão de Festas de Santa Eufemia	400.000\$00
Comissão de Festas do Senhor do Calvário	400.000\$00
Conferência de São Vicente Paulo (Feminina).....	70.000\$00
Conferência de São Vicente Paulo (Masculina)	70.000\$00



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Filarmónica Popular Manteiguense	2.500.000\$00
Grupo BTT de Manteigas	b)
Grupo Coral de Manteigas	350.000\$00
Grupo de Musica Popular “Os Narcisos”	300.000\$00
Grupo Desportivo de Sameiro	500.000\$00
Liga dos Combatentes - Núcleo de Manteigas	70.000\$00
Liga Portuguesa Contra o Cancro - Manteigas	50.000\$00
Rancho Folclórico da Casa do Povo	600.000\$00
Rancho Folclórico “Malmequeres de Sameiro”	600.000\$00
Santa Casa da Misericórdia de Manteigas	600.000\$00

a) A atribuição do subsídio está em conformidade com o Protocolo estabelecido, em reunião camarária de 27/01/99.

b) Ao Grupo BTT de Manteigas, já foi atribuído por antecipação o subsídio anual.

Após análise da proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os subsídios anuais constantes da mesma.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Intervenção do Senhor Vereador António Manuel Martins Batista.

O Senhor Vereador António Manuel Martins Batista, solicitou informações sobre o alcatroamento da Estrada do Zorrão e sobre os muros de suporte efectuados em continuidade, contendo materiais em pedra e em betão.

Actos Praticados Pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no Uso da Subdelegação de Competências Previstas no Nº 2 do Art.º 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, Alterado Pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação nº 4/99 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Orçamento - Alterações.

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 5/99, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta a disponibilidade financeira das rubricas orçamentais “01.03.08”, “01.03.14”, “02.01.01.02” e “08.09.04.11” aprovou a alteração proposta no montante de dezasseis milhões setecentos e sessenta e sete mil escudos (16.767.000\$00).

Plano de Actividades - Alterações.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto nos números 1 e 3 do artigo 4º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, aprovou a referida alteração no montante de três milhões seiscentos e trinta mil escudos (3.630.000\$00) da verba inscrita na rubrica orçamental “08.09.04.11” – Enterrar Rede Eléctrica para “06.09.04.11” – Entrada da Vila, e “08.09.07” – Apoio Actividades Económicas e Desenvolvimento Endógeno.

Finanças Municipais.

Foram dados a conhecer, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de catorze do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, exarada a folha cinco da acta nº 1/98, e de conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, que autorizou o pagamento de despesas do montante de dezoito milhões novecentos e sete mil e sessenta e oito escudos (18.907.068\$00).

